



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.008.2022-SMS.

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.008.2022-SMS, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021033, ORIUNDA DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-047 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ-H.M.T., UNIDADE DE ATENDIMENTO COVID, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE TUCURUÍ-PA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, com sede na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **A. R. GONÇALVES LTDA**, CNPJ: 22.802.226/0001-49, sediada a Rua Cinco, Nº 03, Bairro: Santa Mônica, CEP: 66.455-220, Tucuruí-Pará, neste ato, representada pelo Sr. ADEMILTON RABELO GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF: 754.899.452-49 e do RG: 4390260 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Júlio Passarinho, Nº 167, Bairro: Nova Tucuruí, CEP: 68.456-600, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares

Fonte de Recursos–1500.0000–Receita não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos–1500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde

Fonte de Recursos–1.600.0000-Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos–1.621.0000-Transf. SUS Governo Estadual

Fonte de Recursos–1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos–1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.301.0004.2.134–Manutenção do Programa Saúde na Família

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.301.0004.2.136–Núcleo de Apoio a Família-NASF

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos–1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.302.0004.2.140–Manutenção da Rede de Saúde Mental-RSME

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.50–Serviços Médicos Hospitalares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: